

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000050/13 de 3 de Maio de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001031/13 de 22 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(130) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.076-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.592,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.076-0101 - Material De Consumo	83.217,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria de Cultura

(183) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.078-0999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.630,00
(178) 3.3.50.41.00.00.00.0.2.055-0999 - Contribuições	1.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.078-0999 - Material De Consumo	4.435,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.078-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.958,00
(182) 3.1.90.04.00.00.00.0.2.078-0999 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.422,00

06.02 - Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial

(197) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.119-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.325,00
--	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(201) 3.1.90.16.00.00.00.0.2.079-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	511,00
---	--------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(252) 3.1.90.16.00.00.00.0.2.113-0202 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.932,00
(247) 3.3.90.36.00.00.00.0.2.109-0202 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.423,00
(222) 3.3.90.34.00.00.00.0.2.081-0201 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	8.756,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(297) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.082-0999 - Equipamentos E Material Permanente	1.766,00
(290) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.082-0999 - Material De Consumo	400.376,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(308) 3.1.90.16.00.00.00.0.2.083-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.922,00
(314) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.083-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	51.532,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(335) 3.1.90.16.00.00.00.0.2.085-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.573,00
---	----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.02 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

(356) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.087-0999 - Material De Consumo	660,00
---	--------

12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

(375) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.029-0301 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.306,00
--	-----------

Total Suplementação: 639.336,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000050/13 de 3 de Maio de 2013

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0999 - Diárias - Civil	10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(54) 4.6.90.71.00.00.00.00.001-0999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	27.000,00
--	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Gabinete do Secretário de Educação

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(89) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.112-0102 - Obras E Instalações	547.304,00
---	------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.01 - Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social

(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.032,00
--	-----------

Total Anulação: **639.336,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL